DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021

D a t a : 19 de fevereiro de 2021

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 004/2020.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 004/2020**, que "Dispõe sobre a fixação de multa contra pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, em caso de localização de focos de criadouros de mosquitos "Aedes Aegypti" pela fiscalização municipal e dá outras providências".

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

Tereza Camilo dos Santos.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 23/02/2021, Edição nº 2207, pg 90, Ano X

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 75 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa os representantes da administração direta e indireta para comporem a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Art 1º -Nomear os representantes da administração direta e indireta para comporem a COODENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL de acordo com a Lei Municipal nº 25 de 03 de novembro da 1997.

Presidência: Mari Terezinha da Silva
Presidente adjunto: Carlos de Souza Pedroso

Coordenadores de Operações

Coordenadora de Operações: Dircelia Mara Pedroso
Secretário: Samuel Gonçalves Bueno

Grupo de Atividade Fundamentais (GRAF)
Subcoordenadores:

Técnico Agrícola: Tiago Malaver
Segurança: Clovis Pedro de Lima
Estoque e donativos: Josiane Gutervil
Abrigo e Transporte: Duarte Ferreira Ramos
Saúde: Emilene Foss
Vistorias: Nilson Marcondes
Suplente Vistorias: Lauro Borchardt

Conselho de Entidades Não Governamentais (CENG)

Representante do Conselho Tutelar: Raquel Aparecida dos Santos
Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Goioxim: Adriane Quirino de Oliveira
Presidente da Associação Comercial De Goioxim: Adalgisa Vladia Borgio
Representante do Conselho Da sanidade Animal: Gilberto Konser

Núcleo de Defasa Civil (NUDEC)
Representante das comunidades

Comunidade Pinhalzinho: Luiz Vanderlei Magier
Comunidade São Pedro: João Francisco Schadeck
Comunidade Jabuticabal: Lucas Quelin

Art 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:D8AC64B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N. 03-2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021
Data : 19 de fevereiro de 2021

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 004/2020.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 004/2020,** que "Dispõe sobre a fixação de multa contra pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, em caso de localização de focos de criadouros de mosquitos "Aedes Aegypti" pela fiscalização municipal e dá outras providências".

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:33B52FE2

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para a prestação de serviços postais da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT – CNPJ 34.028.316/0001-03
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.4701 – Serviços Postais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 22 de Fevereiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:824EC20D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 ID TCE-PR 286

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 ID TCE-PR 286

Processo Administrativo: 033/2021
Contratação por: Dispensa de Licitação nº 06/2021
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **S.O.S. REPARO E MANUTENÇÃO LTDA,** CNPJ 15.372.079/0001-59
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção predial para realização de serviços na Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.
Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2021.